

DECRETO Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Nº 1.226/2018, que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Águas Frias.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Águas Frias-SC, de que trata a Lei Nº 1.226/2018, destinado a auxiliar o Poder Executivo na formulação da política cultural do município de Águas Frias.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, atuará como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador que objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do município de Águas Frias, de acordo com as competências fixadas em lei.

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Titular: Dilvane Carvalho
Suplente: Jocineia Gonçalves da Silva
Titular: Josiane Carla Moratelli Solducha
Suplente: Vanusa Cimone Rech Citadella

b) Departamento de Cultura.

Titular: Eduardo Bruxel
Suplente: Jonathan Fucina

c) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Titular: Wilian Vicente
Suplente: Juliane Cella

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Cristiane Pesavento
Suplente: Marciana Bortolanza

e) Grupos e Associações Socioculturais do Município.

Titular: Marino Daga
Suplente: Maristela Izcak Baldissera
Titular: Lidiane Tania Ronsoni Mayer
Suplente: Juciane Vassoler

f) Comunidades Rurais Tradicionais do Município.

Titular: Joana Gromoski
Suplente: Claudenice Giachini

g) Mestres da Cultura Popular do Município

Titular: Ana Galon Salvagna
Suplente: Angelin Francisco Zago

h) Patrimônio Material e Imaterial do Município

Titular: Ernesto Helstron
Suplente: Nelci Boaro

Art. 4º O presidente do Conselho será eleito entre seus pares, restando vedada a escolha do Titular do Órgão de Cultura, sendo o mesmo detentor do voto de minerva.

Art. 5º A secretaria-geral será exercida por um dos membros do conselho, igualmente eleito entre seus pares, com seu respectivo suplente.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 7º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não podendo ser remunerada sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 8º As competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como a forma de atuação dos seus conselheiros serão estabelecidas no seu regimento interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Frias - SC, em 15 de maio de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.